

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
SC GEOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 05.039.594/0001-68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c8-guHQK58bTg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04560075980-GRAZIELE CELLI | 02823831908-ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS

ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1981, casada em comunhão parcial de bens, administradora, CPF nº 028.238.319-08, carteira de identidade nº 2903893, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1854, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88090060, Brasil.

GRAZIELE CELLI, nacionalidade brasileira, nascida em 04/04/1985, solteira, advogada, CPF nº 045.600.759-80, carteira de identidade nº 4424315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Lédio Joao Martins, 1157, Apto. 101, Kobrasol, Sao Jose, SC, CEP 88102000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SC GEOTECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203154376, com sede Rua Cantianilia Morais, 60, Sala 01, Capoeiras Florianópolis, SC, CEP 88070530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.039.594/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SC GEOTECNOLOGIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SC PRO LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio GRAZIELE CELLI, detentor de 21.000 (vinte e um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GRAZIELE CELLI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS, da seguinte forma: onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Req: 8120000448944

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226208770 Protocolo 226208770 de 15/03/2022 NIRE 42203154376

Nome da empresa SC PRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133548141950582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS, com 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

Parágrafo 1º - A sociedade tem a denominação social de 'SC PRO LTDA.'

Parágrafo 2º - A sociedade tem sua sede na RUA CANTIANILIA MORAIS, 60, SALA 01, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.070-530.

Parágrafo 3º - A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

1 - Consultoria e serviços de engenharia, geotecnologia, cartografia, topografia e aerolevantamentos;

2 – Projetos Ambientais associados a empreendimentos diversos, incluindo estudos e Relatórios de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; Coordenação, Gestão e Execução de Processos de Licenciamento Ambiental; Fiscalização, Controle e Avaliação de Qualidade Ambiental; Controle e Avaliação de Processos e Sistemas de Controle de Poluição; Gestão e Supervisão de Programas Ambientais Multidisciplinares;

3 – Projetos Sociais associados a empreendimentos diversos, Incluindo Processos de Informação, Análise e Diagnósticos de Casos Sociais; Organização Comunitária e Integração Sanitária Ambiental e Técnico de Trabalho Social, Capacitação Profissional e Geração de Renda, e Regularização Fundiária;

4 – Planejamento Territorial e Urbano, Incluindo Projetos de Manejo Ambiental e Desenvolvimento de Planos Diretores de Uso e Ocupação do Solo, Urbanismo, Cadastros Técnicos Multifinalitários, Projetos de Modernização de Gestão Administrativa e Tributária;

5 – Serviços de Topografia, Cartografia e Geoprocessamento.



6 – Tecnologia no Controle Metrológico, Ensaio de Instrumentos e Medidas, Geotecnologia.

7 – Elaboração de Anteprojetos e Projetos Básicos, Elaboração de Projetos Executivos, Cálculos de Custos, Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obras e Serviços, Diligenciamento de Compras, Inspeção, Controle, Monitoramento, Operação e Manutenção de Sistemas e de Instalações, Treinamento de Pessoal; Preparo de Especificações e Integração de Sistemas; Assessoria a Processos de Privatização; Pesquisas, Assessoramentos em Processos Licitatórios nas áreas de:

7.1 – Hidráulica, Abastecimento de Água, Drenagem, Macro Drenagem e Saneamento;

7.2 – Transportes (Rodovias, Vias Urbanas, Ferrovias, Hidrovias, Aeroportos e Portos);

7.3 – Arquitetura e Edificações Industriais, Hospitalares e Shopping Centers;

7.4 - Obras de Arte Especiais;

7.5 – Geotecnia;

7.6 – Barragens de Irrigação, Controle de Cheias;

7.7 – Diques, Contenções e Estabilização de Encostas, Fundações;

8 – Serviços de Execução de Obras Civis, para Construção, Reforma e Manutenção para fins Industriais, Prediais, Comerciais, Unidades Hospitalares e Ambulatoriais, Residenciais e Rodoviários;

9 – Elaboração de Projetos e Execução de Obras de Terraplanagem, Obras de Arte Corrente, de Artes Especiais, de Pavimentação, de Sinalização, de Drenagem, de Saneamento, de Urbanismo, de Contenções, de Estruturas e Fundações Metálicas e/ou Concreto Armado, de Barragens e Diques em Concreto e/ou Enrocamento, e/ou Terra, de Estações de Tratamento de Água e/ou Esgoto e/ou Resíduos Sólidos e/ou Líquidos;

10 - Serviços de Execução, Manutenção e Reforma de Obras de Instalações Elétricas, Iluminação e Hidráulicas;

11 - Serviços de Execução de Pinturas Industriais, Prediais, Comerciais, Hospitalares e Residenciais;

12 - Formação, qualificação e Instalação de Conselhos Gestores de Política Pública.

Parágrafo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2002.

Parágrafo 5º - A sociedade é por prazo indeterminado.



Parágrafo 6º - A sociedade está autorizada a participar de licitações e consórcios, sendo para estes fins autorizada a assinatura de um único sócia diretora.

CLÁUSULA II
DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE.

Parágrafo 1º- O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS	1.050.000,00	100,00
TOTAL	1.050.000,00	100,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Parágrafo 1º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que este exerça, ao direito de preferência que deverá ser feito e, 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente a terceiros.

Parágrafo 4º - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.



Parágrafo 5º - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo 6º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.

Parágrafo 7º - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo 8º - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução parcial ou total da sociedade, permitirá ao sócio remanescente o direito de admitir novo sócio para continuidade da empresa, desde que, resguardados os direitos do impedido, herdeiros e sucessores. Resolvendo-se a situação em relação ao sócio far-se-á Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado para a devida liquidação das cotas.

I – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores do mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento.

II – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, excluído, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a aprovação do Balanço Patrimonial.

III – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Parágrafo 9º - Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.

CLÁUSULA IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

Parágrafo 1º - O exercício social encerrar-se-á dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 2º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais pertinentes à matéria.

Parágrafo 3º - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo 4º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.



CLÁUSULA V **DA REMUNERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

Parágrafo 1º - A sociedade é administrada e assinada isoladamente pela sócia ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS, à quem caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções.

I - Na alienação de bens imóveis, aquisição de financiamentos, hipotecas e empréstimos, deverá ser assinado obrigatoriamente por todos os sócios.

II – Os sócios poderão nomear um administrador ou procurador na sede da empresa ou em filiais dela, se eventualmente forem abertas em outras localidades, outorgando-lhe poder específico para administrar a sociedade ou filial.

III – Fica vedado o uso da firma sob quaisquer pretextos ou modalidades em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de luvas.

Parágrafo 2º - Pelos serviços que prestar à sociedade a sócia administradora ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS perceberá à título de pró-labore uma quantia estabelecida de comum acordo entre as partes.

Parágrafo 3º - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CLÁUSULA VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo 1º - A administradora ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º - Os casos omissos e não regulados, pelo presente instrumento serão regulamentados pela lei em vigor.

Parágrafo 3º - Fica eleito o foro da cidade de FLORIANÓPOLIS/ SC para as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



FLORIANÓPOLIS, 10 de março de 2022.

ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS

GRAZIELE CELLI

Req: 8120000448944

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226208770 Protocolo 226208770 de 15/03/2022 NIRE 42203154376

Nome da empresa SC PRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133548141950582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



226208770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SC PRO LTDA
PROTOCOLO	226208770 - 15/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203154376
CNPJ 05.039.594/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022
SOB N: 20226208770

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226208770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02823831908 - ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS - Assinado em 11/03/2022 às 14:20:26

Cpf: 04560075980 - GRAZIELE CELLI - Assinado em 11/03/2022 às 14:53:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226208770 Protocolo 226208770 de 15/03/2022 NIRE 42203154376

Nome da empresa SC PRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133548141950582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022